Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti, S/Nº - Centro
CEP: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035 – Fax: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA 028/2018

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para avaliar os expedientes de compras e contratações desta Administração Pública.

Artigo 2º A Comissão citada no artigo anterior será composta por 04 (quatro) membros, sendo Presidente o Sr.ª Zenilda Alves da Silva, Suplente Edivaldo Moreira da Silva, Secretária a Sr.ª Maria de Fátima Batista de Lima Fogaça e Membro a Sr.ª Cristiane Botelho de Souza.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/01/2018 à 16/02/2018.

CONVITE Nº 0 02/2018

Empresa: JONECI DE LARA GONÇALVES 91308950144
Endereço: Rua Presidente Alves, 370, Centro, Nova Santa Helena/MT,CEP 78.548-000.
CNPJ: 29.111.985/0001-04

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA- MT, convida essa empresa a participar às 13h30min do dia 30/01/2018, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO NOVA SANTA HELENA - MT, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: EDITAL COMPLETO (contendo a descrição completa do objeto), Termo de Referência e minuta do Contrato.

Nova Santa Helena - MT, 19 de Janeiro de 2018.

Zenilda Alves da Silva

ZENILDA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DO CONVIDADO Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

22/01/2018.

Carimbo CNPJ
29.111.985/0001-04
JONECI DE LARA GONÇALVES
91308950144
R. PRESIDENTE ALVES, 370
CENTRO - CEP 78.548-000
NOVA SANTA HELENA - MT

Joneci de Lara Gonçalves
Carimbo e assinatura

CONVITE Nº 01/2018

Empresa: OSNILDA STROHSCHEIN 60442140100
Endereço: Av.dos Migrantes, SN, Centro, Nova Guarita/MT, CEP 78.508-000.
CNPJ: 12.694.933/0001-05

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA- MT, convida essa empresa a participar às 13h30min do dia 30/01/2018, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO NOVA SANTA HELENA - MT, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: EDITAL COMPLETO (contendo a descrição completa do objeto), Termo de Referência e minuta do Contrato.

Nova Santa Helena - MT, 19 de Janeiro de 2018.

Zenilda Alves da Silva

ZENILDA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DO CONVIDADO Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

22/01/2018.

Carimbo CNPJ
12.694.933/0001-05
OSNILDA STROHSCHEIN
60442140100
AV. DOS MIGRANTES, S/N
CENTRO - CEP 78.508-000
NOVA GUARITA - MT

Osnilda Strohschein

Carimbo e assinatura

CONVITE Nº 02/2018

Empresa: IVACIR MACIEL 00033711151
Endereço: Rua das Castanheiras, 387, Centro, Nova Guarita/MT,CEP 78.508-000.
CNPJ: 18.078.643/0001-13

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA- MT, convida essa empresa a participar às 13h30min do dia 30/01/2018, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO NOVA SANTA HELENA - MT, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: EDITAL COMPLETO (contendo a descrição completa do objeto), Termo de Referência e minuta do Contrato.

Nova Santa Helena - MT, 19 de Janeiro de 2018.

Zenilda Alves da Silva

ZENILDA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DO CONVIDADO Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

22/01/2018.

Carimbo CNPJ

18.078.643/0001-13
IVACIR MACIEL
00033711151
Rua das Castanheiras nº 387
Centro CEP: 78.508-000
NOVA GUARITA - MT

Ivacir Maciel

Carimbo e assinatura

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Nova Santa Helena-MT, 08 de Janeiro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Manutenção de Ar Condicionado.

Referente: Solicitação para Manutenção de Ar Condicionado

Prezado Senhor Chefe de Departamento,

Visando o melhor funcionamento da secretaria municipal de Saúde do município de Nova Santa Helena/MT, bem como todas as unidades vinculadas a esta secretaria, solicitamos de V. Sª, providencia licitação para Manutenção de Ar Condicionado, conforme pedidos nº 816/2017.

Sem mais para o momento, aguardo das devidas providências, externo votos de estima e apreço.

LUIZ FERNANDES P. DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2017

LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Nova Santa Helena-MT, 08 de Janeiro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Manutenção de Ar Condicionado.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste solicitar processo licitatório objetivando Manutenção de Ar Condicionado para esta secretaria para um prazo não inferior a 01 ano, conforme solicitação 819/2017.

Sem mais para o momento,

Marco Antonio Zaneti
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Nova Santa Helena-MT, 08 de Janeiro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Manutenção de Ar Condicionado.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste solicitar processo licitatório objetivando Manutenção de Ar Condicionado para esta secretaria para um prazo não inferior a 01 ano, conforme solicitação 818/2017.

Sem mais para o momento,

Rosangela Soares Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Nova Santa Helena-MT, 08 de Janeiro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Manutenção de Ar Condicionado.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste solicitar processo licitatório objetivando Manutenção de Ar Condicionado para esta secretaria para um prazo não inferior a 01 ano, conforme solicitação 817/2017.

Sem mais para o momento,

Leila Pimenta Zaneti
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 005/2018
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. INTRODUÇÃO

1.1. As Secretarias Municipais solicitam que seja feito processo licitatório para Prestação de Serviços de de Manutenção, Instalação, Desinstalação e Realocação de Aparelhos de Ar Condicionados Tipo SPLIT, incluindo o Fornecimento de Peças e demais Materiais, para suprir as necessidades das mesmas, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A Prestação de Serviços de de Manutenção, Instalação, Desinstalação e Realocação de Aparelhos de Ar Condicionados Tipo SPLIT, incluindo o Fornecimento de Peças e demais Materiais para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Nova Santa Helena – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência**.**

2.2. O presente processo licitatório visa garantir o funcionamento nas condições mínimas e adequadas nos diversos setores da Administração Municipal, proporcionando melhores atendimentos e qualidade ao serviço público, atendendo as diversas Secretarias Municipais de Nova Santa Helena estão, periodicamente, necessitando de condições básicas de trabalho.

2.3. Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da Economicidade. Com isso a Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

2.4. As especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção dos serviços de qualidade e que atendam as necessidades do Município.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	24243	CANO DE COBRE DE 1/2 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA DE ALUMINIO	METRO	115,00	73,67	8.472,05
2	24242	CANO DE COBRE DE 3/8 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA DE ALUMINIO	METRO	115,00	71,67	8.242,05
3	24244	CANO DE COBRE DE 5/8 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA DE ALUMINIO	METRO	115,00	84,67	9.737,05
4	24245	CANO DE COBRE DE 5/8 X 3/8, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA DE ALUMINIO	METRO	105,00	82,33	8.644,65
5	24246	CAPACITOR DE 20 AMPERES	UNIDADE	53,00	63,00	3.339,00
6	24247	CAPACITOR DE 25 AMPERES	UNIDADE	41,00	68,00	2.788,00
7	24248	CAPACITOR DE 30 AMPERES	UNIDADE	46,00	76,33	3.511,18
8	24249	CAPACITOR DE 35 AMPERES	UNIDADE	46,00	91,67	4.216,82
9	24215	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO PARCIAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SERVICOS DE LIMPEZA DE FILTRO E DRENO DE AGUA DO APARELHO	SERV	74,00	103,33	7.646,42
10	24226	BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULACAO FRIGOGENICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE		28,00	124,67	3.490,76

11	24227	PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULACAO FRIGOGENICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	SERV	20,00	133,00	2.660,00
12	24228	PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULACAO FRIGOGENICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	SERV	25,00	137,67	3.441,75
13	24229	PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULACAO FRIGOGENICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	SERV	21,00	158,33	3.324,93
14	24224	PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULACAO FRIGOGENICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	SERV	18,00	133,33	2.399,94
15	24225	PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULACAO FRIGOGENICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	SERV	18,00	128,33	2.309,94
16	24220	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENCADORA	SERV	21,00	260,00	5.460,00
17	24221	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENCADORA	SERV	26,00	269,67	7.011,42
18	24222	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENCADORA	SERV	26,00	273,33	7.106,58
19	24223	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA	SERV	24,00	296,33	7.111,92

		ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA				
20	24218	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENCADORA	SERV	20,00	251,67	5.033,40
21	24219	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENCADORA	SERV	23,00	257,67	5.926,41
22	24217	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SERVICOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA;VERIFICAR RUIDOS E VIBRACOES ANORMAIS, INSPECIONAR O NIVEL	SERV	59,00	123,33	7.276,47
23	24232	PRESTACAO DE SERVICOS DE REALOCACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALACAO EM OUTRO INTERLIGACAO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULACOES DE COB	SERV	18,00	267,33	4.811,94
24	24233	PRESTACAO DE SERVICOS DE REALOCACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALACAO EM OUTRO INTERLIGACAO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULACOES DE COB	SERV	22,00	295,67	6.504,74
25	24234	PRESTACAO DE SERVICOS DE REALOCACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALACAO EM OUTRO INTERLIGACAO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULACOES DE COB	SERV	23,00	348,00	8.004,00
26	24235	PRESTACAO DE SERVICOS DE REALOCACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UMLOCAL E INSTALACAO EM OUTRO INTERLIGACAO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULACOES DE COB	SERV	23,00	433,67	9.974,41
27	24230	PRESTACAO DE SERVICOS DE REALOCACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALACAO EM OUTRO INTERLIGACAO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULACOES DE COB	SERV	8,00	270,00	2.160,00
28	24231	PRESTACAO DE SERVICOS DE REALOCACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, INCLUSO NOS	SERV	20,00	288,33	5.766,60

		SERVICOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALACAO EM OUTRO INTERLIGACAO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULACOES DE COB				
29	24238	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	SERV	34,00	180,00	6.120,00
30	24239	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	SERV	31,00	214,00	6.634,00
31	24240	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	SERV	34,00	214,33	7.287,22
32	24241	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	SERV	31,00	220,00	6.820,00
33	24236	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS	SERV	19,00	178,67	3.394,73
34	24237	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	SERV	28,00	179,33	5.021,24
		TOTAL				191.649,62

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor de Referência Global de no máximo: **R$ 191.649,62 (Cento e noventa e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**

5. LOCAL E PRAZO

5.1. Os Serviços licitados deverão ser executados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, mediante apresentação de requisição.

5.2. A empresa prestadora de serviços deverá atender às solicitações de comparecimento para a execução de serviços em qualquer órgão da Prefeitura, independente de sua localização, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da requisição emitida pelo Departamento de Compras.

5.2.1. Serão exigidas visitas técnicas sempre que se mostrarem necessárias conforme indicação/solicitação de cada secretaria solicitante, devendo o atendimento ser realizado dentro do prazo máximo determinado e em dias úteis (de segunda a sexta-feira), das 07h00min às 11h00minh e das 13h00min às 17h00minh.

5.3. Os serviços de manutenção corretiva serão executados no local em que os aparelhos encontram-se instalados, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade de deslocá-los até a oficina da Contratada, caso em que será necessária a autorização da PREFEITURA, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus adicional para o Contratante.

5.3.1. Nos casos de execução de serviços no Distrito da Vila Atlântica (**87 km entre ida e volta**) localizado no município de Nova Santa Helena, todas as despesas correrão por conta da contratada.

5.4. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do fiscal da Ata de Registro de Preços. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da empresa prestadora dos serviços;

5.5. Todas as instalações serão realizadas com fornecimento total de mão-de-obra e material. Vale lembrar que

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

poderão ser instalados aparelhos no térreo ou andares superiores, o que incorrerá por parte da contratada a utilização de todos os materiais de segurança e andaimes, tudo em observância às normas de segurança.

5.6. A empresa prestadora de serviços deverá emitir Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problemas apresentado no equipamento e indicando a necessidade, ou não da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local;

5.7. Caso haja retrabalho por serviço mal executado, a empresa prestadora de serviços deverá se responsabilizar por todo o custo do material e de mão-de-obra necessários à correção devida. Incluem-se neste caso os serviços onde os diagnósticos foram incorretos e tenham gerado novas intervenções;

6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.

7. METODOLOGIA

7.1. Menor Preço por Item

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os proponentes deverá obedecer rigorosamente às condições previstas no edital com relação aos maquinários a ser disponibilizado.

Nova Santa Helena/MT, 19 de Janeiro de 2018.

Zenilda Alves da Silva
ZENILDA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

Em decorrência da Solicitação de Dotação Orçamentária para abertura de Processo Licitatório, referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO NOVA SANTA HELENA/MT

Informo que o orçamento vigente dispõe de dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026 – Manutenção do FMS
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 171
08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026 – Manutenção do FMS
339039000000 – Outros serviços deTerceiros – Pessoa Jurídica
Código reduzido: 175
08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0026 – Blocos de Financiamentos do SUS
2027 – Bloco I – Atenção Básica
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 187
08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica
0026 – Blocos de Financiamentos do SUS
2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 206
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0013 – Proteção Social Básica

2036 – Manutenção do FMAS
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 259
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0013 – Proteção Social Básica
2036 – Manutenção do FMAS
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código reduzido: 263
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0013 – Proteção Social Básica
2045 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 251
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL
001 – Gabinete da Secretaria
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Gerenciamento Global da Educação
2012 – Manutenção e Encargos da SECDL
339030000000 – Material de Consumo
Código Reduzido: 0082
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL
001 – Gabinete da Secretaria
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Gerenciamento Global da Educação
2012 – Manutenção e Encargos da SECDL
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 0084
06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD
001 – Gabinete da Secretaria
04 – Administração
122 – Administração geral
0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa
2011 – Manutenção e Encargos da SEAD
339030000000 – Material de Consumo
Código Reduzido: 0068
06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD
001 – Gabinete da Secretaria
04 – Administração
122 – Administração geral
0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa
2011 – Manutenção e Encargos da SEAD
339039000000 – Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Código Reduzido: 0071

Nova Santa Helena - MT, 10 de Janeiro de 2018.

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contador (a)
MT-012635/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PARECER JURÍDICO

Para:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nesta.

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
CONVITE nº 002/2018

Objeto de Licitação: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO NOVA SANTA HELENA/MT".**

Em face do solicitado e observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações que lhe foram dadas, juntamente com o Decreto Municipal 081/2015, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que a Administração respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta no item 3 do Termo de Referência os valores estimados para Manutenção de Ar Condicionado obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, bem como, pesquisas realizadas em Municípios vizinhos, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 05 (cinco) dias úteis.

Identificou-se que o tipo de julgamento utilizado foi o Menor Preço Por item, estando em conformidade com a legislação.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Em tempo, após análise da Minuta do Contrato, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

NOVA SANTA HELENA – MT, 19 de Janeiro de 2018.

Rondinelli Roberto da Costa Urias
Assessor e Consultor Jurídico
OAB/MT 8016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO NOVA SANTA HELENA/MT**, autorizo a abertura da licitação na modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA.

08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026 – Manutenção do FMS
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 171
08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026 – Manutenção do FMS
339039000000 – Outros serviços deTerceiros – Pessoa Jurídica
Código reduzido: 175
08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0026 – Blocos de Financiamentos do SUS
2027 – Bloco I – Atenção Básica
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 187
08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica
0026 – Blocos de Financiamentos do SUS
2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 206
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0013 – Proteção Social Básica
2036 – Manutenção do FMAS
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 259
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0013 – Proteção Social Básica
2036 – Manutenção do FMAS
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código reduzido: 263
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0013 – Proteção Social Básica
2045 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 251
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL
001 – Gabinete da Secretaria
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Gerenciamento Global da Educação
2012 – Manutenção e Encargos da SECDL
339030000000 – Material de Consumo
Código Reduzido: 0082
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL
001 – Gabinete da Secretaria
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Gerenciamento Global da Educação
2012 – Manutenção e Encargos da SECDL
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 0084
06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD
001 – Gabinete da Secretaria
04 – Administração
122 – Administração geral
0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa
2011 – Manutenção e Encargos da SEAD
339030000000 – Material de Consumo
Código Reduzido: 0068
06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD
001 – Gabinete da Secretaria
04 – Administração
122 – Administração geral
0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa
2011 – Manutenção e Encargos da SEAD

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

339039000000 – Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Código Reduzido: 0071

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do instrumento de Edital de Convite e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Nova Santa Helena/MT, em 19 de Janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 005/2018
CARTA CONVITE Nº 002/2018

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa na Praça João Alberto Zaneti S/N, Centro, Nova Santa Helena – MT, CEP 78.548-000, inscrito no CNPJ 04.214.704/0001-18, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 028/2018, de 15 de Janeiro de 2018, convida a participar no dia, hora e local, abaixo especificados, da LICITAÇÃO na Modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL**, regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação dos serviços abaixo especificados.

1. DO OBJETO E DOS VALORES

1.1. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO NOVA SANTA HELENA - MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. VALOR: O valor máximo para a prestação dos serviços acima citados é de **R$ 191.469,62 (Cento e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos,** conforme balizamento realizado junto a fornecedores de atividade compatível com o objeto.

2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 30/01/2018
Horário: 13h30min
Local: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT – Sala de Licitações a) Os envelopes deverão:

I - Ser entregues antecipadamente ou na data e hora acima estipuladas. Não serão aceitos envelopes após este prazo;
II – Estar devidamente preenchidos e fechados com cola ou com lacre. Não serão aceitos envelopes abertos e/ou violados;
III – Conter, necessariamente, a identificação completa da empresa licitante.

b) NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA QUANTO AO HORÁRIO ACIMA ESTIPULADO.

3. DO PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes deverão ser preenchidos externamente como exemplo abaixo.

3.2. A documentação de Habilitação Jurídica e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em envelopes separados, com os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
CARTA CONVITE Nº 002/2018
ABERTURA: 30 DE JANEIRO DE 2018
HORÁRIO: 13h30min

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
CARTA CONVITE Nº 002/2018
ABERTURA: 30 DE JANEIRO DE 2018
HORÁRIO: 13h30min

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 0344
08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026 – Manutenção do FMS
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 171
08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026 – Manutenção do FMS
339039000000 – Outros serviços deTerceiros – Pessoa Jurídica
Código reduzido: 175
08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0026 – Blocos de Financiamentos do SUS
2027 – Bloco I – Atenção Básica
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 187
08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica
0026 – Blocos de Financiamentos do SUS
2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 206
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0013 – Proteção Social Básica
2036 – Manutenção do FMAS
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 259
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0013 – Proteção Social Básica
2036 – Manutenção do FMAS
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código reduzido: 263
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0013 – Proteção Social Básica
2045 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 251
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL
001 – Gabinete da Secretaria
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Gerenciamento Global da Educação

2012 – Manutenção e Encargos da SECDL
339030000000 – Material de Consumo
Código Reduzido: 0082
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL
001 – Gabinete da Secretaria
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Gerenciamento Global da Educação
2012 – Manutenção e Encargos da SECDL
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 0084
06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD
001 – Gabinete da Secretaria
04 – Administração
122 – Administração geral
0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa
2011 – Manutenção e Encargos da SEAD
339030000000 – Material de Consumo
Código Reduzido: 0068
06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD
001 – Gabinete da Secretaria
04 – Administração
122 – Administração geral
0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa
2011 – Manutenção e Encargos da SEAD
339039000000 – Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Código Reduzido: 0071

5. DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A empresa prestadora de serviços deverá atender às solicitações de comparecimento para a execução de serviços em qualquer órgão da Prefeitura, independente de sua localização, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da requisição emitida pelo Departamento de Compras.
5.2. O prazo constante no item acima poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes, respeitado o limite estabelecido por Lei.

5.3. Todos os serviços deverão a serem efetuados na sede da Secretaria solicitante.

5.4. Nos casos de execução de serviços no Distrito da Vila Atlântica (**87 km entre ida e volta**) localizado no Município de Nova Santa Helena, todas as despesas correrão por conta da contratada.

6. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – O envelope de habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados, em via original ou cópia devidamente autenticada em cartório, de forma a não conter folhas soltas e nem rasuradas.

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade de todos os sócios da empresa;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;

j) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar todos os serviços nos prazos e/ou condições previstas em Edital e Termo de Referência, conforme Anexo V;
k) Declaração de Idoneidade da empresa licitante, conforme Anexo VI;
l) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme Anexo VII;

6.2. Das restrições de participação:
6.2.1 - Não poderá participar da presente licitação a empresa:
a) Suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a mesma;
b) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
c) Com falência decretada;
d) Consorciada.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada no final, contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
7.1.1 – Razão Social e n° do CNPJ da empresa licitante;
7.1.2 – Preço expresso em moeda nacional (R$ - Real);
7.1.3 – Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
7.1.4 – Local, data e assinatura do responsável legal;
7.1.5 – Forma de pagamento: CONFORME EDITAL;
7.1.6 – Prazo de Prestação dos Serviços: 30 (trinta) dias.

7.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas sobre o objeto licitado (INSS, IR, ISSQN, ART), sendo de total responsabilidade do proponente a sua composição.
7.3. Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições estipuladas.
7.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de escolha da proposta vencedora será o de **MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL,** conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
8.1.1. O julgamento será efetuado levando-se em conta o **PREÇO GLOBAL.**
8.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.
8.3. Não será levado em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços e vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Não atenderem as exigências do edital de convocação;
b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O processamento desta licitação se dará nos moldes do art. 43 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

6.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente entrega dos serviços efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

6.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.

6.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

6.3.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os Serviços licitados deverão ser executados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, mediante apresentação de requisição.

11.2. A empresa prestadora de serviços deverá atender às solicitações de comparecimento para a execução de serviços em qualquer órgão da Prefeitura, independente de sua localização, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da requisição emitida pelo Departamento de Compras.

11.2.1. Serão exigidas visitas técnicas sempre que se mostrarem necessárias conforme indicação/solicitação de cada secretaria solicitante, devendo o atendimento ser realizado dentro do prazo máximo determinado e em dias úteis (de segunda a sexta-feira), das 07h00min às 11h00minh e das 13h00min às 17h00minh.

11.3. Os serviços de manutenção corretiva serão executados no local em que os aparelhos encontram-se instalados, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade de deslocá-los até a oficina da Contratada, caso em que será necessária a autorização da PREFEITURA, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus adicional para o Contratante.
11.3.1. Nos casos de execução de serviços no Distrito da Vila Atlântica (**87 km entre ida e volta**) localizado no município de Nova Santa Helena, todas as despesas correrão por conta da contratada.

11.4. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do fiscal da Ata de Registro de Preços. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da empresa prestadora dos serviços;

11.5. Todas as instalações serão realizadas com fornecimento total de mão-de-obra e material. Vale lembrar que poderão ser instalados aparelhos no térreo ou andares superiores, o que incorrerá por parte da contratada a utilização de todos os materiais de segurança e andaimes, tudo em observância às normas de segurança.

11.6. A empresa prestadora de serviços deverá emitir Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problemas apresentado no equipamento e indicando a necessidade, ou não da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local;

11.7. Caso haja retrabalho por serviço mal executado, a empresa prestadora de serviços deverá se responsabilizar por todo o custo do material e de mão-de-obra necessários à correção devida. Incluem-se neste caso os serviços onde os diagnósticos foram incorretos e tenham gerado novas intervenções;

11.8. Os serviços serão prestados na forma descrita no item 1.0 e no Termo de Referência.

11.9. O objeto desta licitação será recebido levando-se em conta o disposto no art. 73, II, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12. DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1. A empresa vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, e assinar o contrato no mesmo prazo.

13. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

13.1. Decorrido 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o Município de Nova Santa Helena/MT o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.
13.2. Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar a executar o objeto desta licitação, ou vier a fazêlo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração: a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
c) suspensão de até 02 (dois) anos do direito de licitar com a administração.

14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Somente serão aceito recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à sexta-feira em horário de expediente ou através do e-mail: licitacao@novasantahelena.mt.gov.br
14.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal, através da CPL.
14.3. O edital poderá ser impugnado nos moldes e prazos estabelecidos pela Lei de Licitações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, de Segunda à Sexta-feira.
15.2. Faz parte integrante deste edital: Termo de Referência – Anexo I, Modelo da Proposta de Preços - Anexo II, Minuta do Contrato - Anexo III, Declaração Pessoa Jurídica – Anexo IV, Declaração Pessoa Jurídica – Anexo V, Declaração Pessoa Jurídica – Anexo VI, Declaração Pessoa Jurídica – Anexo VII.
15.3. A Adjudicatária ficará obrigada a manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.
15.4. Ficará a adjudicatária obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.
15.5. A Administração poderá revogar a licitação, parcial ou totalmente, em razão de fato superveniente, sem que isso gere direito a indenização para os licitantes.
15.6. Poderá o contrato ser rescindido, no que couber nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
15.7. O Foro da Comarca de Nova Santa Helena/MT é o competente para dirimir as questões oriundas deste certame com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Helena – MT, 19 de Janeiro de 2018.

ZENILDA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE CPL

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

(IDENTIFICAÇÃO)

Proponente:

Razão social da licitante:
CNPJ/MF:
Inscrição Estadual (se houver):
Endereço completo:
Telefone / Fax para contato
Conta Corrente: _____Agência: _____Banco:_____ E-mail:

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1						
2						
		TOTAL				

VALOR GLOBAL: (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 dias)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA (ASSINATURA E CARIMBO)

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO 0xx/2018

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT e a Empresa _____.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça João Alberto Zaneti S/N, Centro, Nova Santa Helena – MT, CEP 78.548-000, inscrito no CNPJ 04.214.704/0001-18, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sr. **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, brasileira, casada, Ordenadora de Despesas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0549098-7 SSP/MT e do CPF/MF nº 395.335.061-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira, n° 40, nesta cidade de Nova Santa Helena/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, nº** XXX, XXXX, XXXX/XX, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxx, portador do RG nº XXXXXX XXX/XX e inscrito no CPF nº XXXXX e CREA nº XXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e suas respectivas alterações, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO.

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO NOVA SANTA HELENA - MT**.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1						
2						
		TOTAL				

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente contrato é até a data de 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

2.2 – Após o vencimento do prazo constante no item 2.1, havendo interesse entre as partes o contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX), valor bruto, a serem pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

3.2 - O pagamento será feito conforme aprovação dos serviços executados especificados na Cláusula Primeira.

3.3 – É condição do pagamento a apresentação da competente Nota Fiscal, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e, ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

3.4 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

3.5 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.6 - O Contratado deverá encaminhar relatório em anexo a Nota Fiscal, relatório em anexo constando os serviços prestados, como forma de comprovar a prestação de serviço e quantificar o valor a ser pago.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO

4.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Carta Convite nº 002/2018, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

6.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

6.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

6.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios (em caso de empresa);

6.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Do CONTRATANTE:

7.1.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

7.1.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

7.1.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

7.1.4 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.5 A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização do referido contrato através do Sr. _____.

7.1.6 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos de informática, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

7.1.7 Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

7.1.8 Acompanhar o fornecimento dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos fora das especificações deste Edital;

7.1.9 Paralisar a execução casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

7.2 – Da CONTRATADA:

7.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

7.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Primeiro deste Contrato;

7.2.3 **- Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato,**

7.2.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

7.2.5 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

7.2.6 - Responsabilizar - se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do objeto ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

7.2.7 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, principalmente no que tange a realização dos serviços e materiais decorrentes da própria execução dos serviços;

7.2.8 Fornecer garantia dos produtos conforme prazos estipulados no Edital e Anexos, e nos casos omissos aplicar-ser-à, subsidiariamente, as condições e prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.

7.2.9 Caso ficar constatado qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído ou refeito, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

7.2.10 A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Santa Helena/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos Recursos Do Município, e serão empenhados na dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026 – Manutenção do FMS
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 171
08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026 – Manutenção do FMS
339039000000 – Outros serviços deTerceiros – Pessoa Jurídica
Código reduzido: 175
08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0026 – Blocos de Financiamentos do SUS
2027 – Bloco I – Atenção Básica
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 187
08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica
0026 – Blocos de Financiamentos do SUS
2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 206
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0013 – Proteção Social Básica
2036 – Manutenção do FMAS
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 259
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0013 – Proteção Social Básica
2036 – Manutenção do FMAS
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código reduzido: 263
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0013 – Proteção Social Básica
2045 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 251
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL
001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Gerenciamento Global da Educação
2012 – Manutenção e Encargos da SECDL
339030000000 – Material de Consumo
Código Reduzido: 0082
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL
001 – Gabinete da Secretaria
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Gerenciamento Global da Educação
2012 – Manutenção e Encargos da SECDL
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 0084
06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD
001 – Gabinete da Secretaria
04 – Administração
122 – Administração geral
0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa
2011 – Manutenção e Encargos da SEAD
339030000000 – Material de Consumo
Código Reduzido: 0068
06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD
001 – Gabinete da Secretaria
04 – Administração
122 – Administração geral
0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa
2011 – Manutenção e Encargos da SEAD
339039000000 – Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Código Reduzido: 0071

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 O foro da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital da Carta Convite nº 002/2018 e a proposta da **CONTRATADA.**
11.2 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Helena - MT, XX de XXXX de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
EMPRESA/CONTRATADA

Testemunhas:

_____ **Nome: CPF:**

_____ **Nome:**
CPF:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE
CARTA CONVITE N° 002/2018

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 9quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE
CARTA CONVITE N° 002/2018

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a prestação dos serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

_____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE
CARTA CONVITE N° 002/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária_____**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

- DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Carta Convite № 002/2018 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei № 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 028/2018 de 15/01/2018, Comunica as Pessoas Jurídicas com Ramo de Atividade compatível com o objeto licitado, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO NOVA SANTA HELENA/MT.

ABERTURA:

As propostas serão recebida e abertas no dia **30 de Janeiro de 2018**, às **13:30 (oito horas)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, onde os interessados poderão obter o Edital Completo e maiores informações no horário de expediente ou pelo Telefone: (**66) 3523-1035.

Nova Santa Helena/MT, em 19 de Janeiro de 2018.

Zenilda Alves da Silva
ZENILDA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

A presente proposta tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Os preços, as quantidades, segue conforme abaixo:

NOME FANTASIA: *VMS PRESTADORA DE SERVIÇO*

RAZÃO SOCIAL: VANDELEI MARCOS DE SOUZA - ME

CNPJ: 15763338/0001-72 *Inscr. Est. : 13.457.493-1*

ENDEREÇO: *AV. BORBA GATO 784 bairro Bom Jesus Setor oeste*

TELEFONE: *66 99638-2226*

EMAIL: vivinae_reversi@hotmail.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	24243	CANO DE COBRE DE 1/2 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA	M	115	69,00	R$ 7.935,00
2	24242	CANO DE COBRE DE 1/2 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA	M	115	67,00	R$ 7.705,00
3	24244	CANO DE COBRE DE 5/8 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA	M	115	80,00	R$ 9.200,00
4	24245	CANO DE COBRE DE 5/8X1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA	M	105	78,00	R$ 8.190,00
5	24246	CAPACITOR DE 20 AMPERES	UNI	53	63,00	R$ 3.339,00
6	24247	CAPACITOR DE 25 AMPERES	UNI	41	62,00	R$ 2.542,00
7	24248	CAPACITOR DE 30 AMPERES	UNI	46	72,00	R$ 3.312,00
8	24249	CAPACITOR DE 35 AMPERES	UNI	46	89,00	R$ 4.094,00
9	24215	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARCIAL DE AR	SERV	75	100,00	R$ 7.500,00
10	24226	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	33	122,00	R$ 4.026,00
11	24227	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	25	127,00	R$ 3.175,00
12	24228	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	25	133,00	R$ 3.325,00
13	24229	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	21	153,00	R$ 3.213,00
14	24224	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	13	128,00	R$ 1.664,00
15	24225	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	18	123,00	R$ 2.214,00
16	24220	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	26	255,00	R$ 6.630,00
17	24221	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	31	265,00	R$ 8.215,00

CNPJ: 15.763.338/0001-72

18	24222	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	26	268,00	R$ 6.968,00
19	24223	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	24	224,00	R$ 5.376,00
20	24218	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	20	247,00	R$ 4.940,00
21	24219	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	23	252,00	R$ 5.796,00
22	24217	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	74	117,00	R$ 8.658,00
23	24232	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	18	264,00	R$ 4.752,00
24	24233	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	26	290,00	R$ 7.540,00
25	24234	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	23	341,00	R$ 7.843,00
26	24235	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	23	425,00	R$ 9.775,00
27	24230	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	8	264,00	R$ 2.112,00
28	24231	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	20	282,00	R$ 5.640,00
29	24238	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000	SERV	42	174,00	R$ 7.308,00
30	24239	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000	SERV	39	205,00	R$ 7.995,00
31	24240	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000	SERV	34	208,00	R$ 7.072,00
32	24241	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000	SERV	31	215,00	R$ 6.665,00
33	24236	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.500	SERV	19	173,00	R$ 3.287,00
34	24237	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000	SERV	28	174,00	R$ 4.872,00
			total			R$ 192.878,00

CNPJ: 15.763.338/0001-72
ANDELEI MARCOS DE SOUZA

29.111.985/0001-04
JONECI DE LARA GONÇALVES
91308950144
R. PRESIDENTE ALVES, 370
CENTRO - CEP 78.548-000
NOVA SANTA HELENA - MT

ORÇAMENTO DE PREÇOS

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO NOVA SANTA HELENA - MT

Razão social da licitante: **JONECI DE LARA GONÇALVES 91308950144**
CNPJ/MF:29.111.985/0001-04
Endereço completo: Rua Presidente Alves, 370, Centro, Nova Santa Helena MT
Telefone: 66-9-8408-0343
Encaminho meu orçamento de preços com as quantidades abaixo.

Item	Código	Descrição	QTD	Valor Unit.	Vlr. Total
01	24201	CAPACITOR DE 40 A 45 COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA DE ALUMINIO	1	R$ 65,00	R$ 65,00
02	24202	CAPACITOR DE 45 A 50 COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA DE ALUMINIO	1	R$ 65,50	R$ 65,50
03	24203	CAPACITOR DE 50 A 60 COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA DE ALUMINIO	1	R$ 78,50	R$ 78,50
04	24204	CAPACITOR DE 60 A 70 COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA DE ALUMINIO	1	R$ 77,00	R$ 77,00
05	24205	CAPACITOR DE 20 AMPERES	1	R$ 62,80	R$ 62,80
06	24206	CAPACITOR DE 25 AMPERES	1	R$ 61,30	R$ 61,30
07	24207	CAPACITOR DE 30 AMPERES	1	R$ 70,80	R$ 70,80
08	24209	CAPACITOR DE 35 AMPERES	1	R$ 88,45	R$ 88,45
09	24214	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARCIAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO E DRENO DE AGUA DO APARELHO	1	R$ 98,75	R$ 98,75
10	24226	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	1	R$ 179,60	R$ 179,60
11	24227	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	1	R$ 126,60	R$ 126,60
12	24228	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	1	R$ 131,80	R$ 131,80
13	24229	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 21.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	1	R$ 152,00	R$ 152,00
14	24224	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	1	R$ 127,65	R$ 127,65
15	24225	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	1	R$ 112,50	R$ 112,50
16	24220	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	1	R$ 252,00	R$ 252,00
17	24221	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	1	R$ 259,00	R$ 259,00

18	[illegible]	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANQUEIRA, FITA DE ALUMÍNIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	[illegible]	[illegible]	R$ 266,40
19	[illegible]	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANQUEIRA, FITA DE ALUMÍNIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	[illegible]	[illegible]	R$ 222,00
20	[illegible]	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANQUEIRA, FITA DE ALUMÍNIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	[illegible]	[illegible]	R$244,20
21	24229	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANQUEIRA, FITA DE ALUMÍNIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	1	R$ 250,00	R$250,00
22	24231	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, FERRUGEM E CORROSÃO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA, VERIFICAR FIXAÇÃO E VIBRAÇÕES ANORMAIS, INSPECIONAR O NÍVEL	1	R$ 315,00	R$ 315,00
23	24232	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COB	1	R$ 260,20	R$ 260,20
24	24233	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COB	1	R$ 288,40	R$ 288,40
25	24234	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COB	1	R$ 340,00	R$ 340,00
26	24235	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COB	1	R$ 421,00	R$ 421,00
27	24236	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COB	1	R$ 262,60	R$ 262,60
28	24237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COB	1	R$ 278,40	R$ 278,40
29	24238	RECARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	1	R$ 171,00	R$ 171,00
30	[illegible]	RECARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	1	R$ 201,10	R$201,10
31	[illegible]	RECARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	1	R$ 206,20	R$ 206,20
32	[illegible]	RECARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	1	R$ 213,00	R$ 213,00
33	24240	RECARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS	1	R$ 172,00	R$ 172,00
34	24241	RECARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	1	R$ 179,80	R$ 179,80
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

29.111.985/0001-04

JONECI DE LARA GONÇALVES
91308950144
R. PRESIDENTE ALVES, 370
CENTRO - CEP: 78.548-000
NOVA SANTA HELENA - MT

A presente proposta tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Os preços, as quantidades, segue conforme abaixo:

NOME FANTASIA: *OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS*

RAZÃO SOCIAL: *moises de oliveira*

CNPJ: 13477304/000196 *Inscr. Est. : isento*

ENDEREÇO: *RUA GOIAS, 149 SETOR NORTE - COLIDER/MT*

TELEFONE: *66 99644-4488*

EMAIL: moises.092@hotmail.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PR. TOTAL
1	24243	CANO DE COBRE DE 1/2 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA	M	115	80,00	R$ 9.200,00
2	24242	CANO DE COBRE DE 1/2 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA	M	115	77,00	R$ 8.855,00
3	24244	CANO DE COBRE DE 5/8 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA	M	115	89,00	R$ 10.235,00
4	24245	CANO DE COBRE DE 5/8X1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA	M	105	87,00	R$ 9.135,00
5	24246	CAPACITOR DE 20 AMPERES	UNI	53	61,00	R$ 3.233,00
6	24247	CAPACITOR DE 25 AMPERES	UNI	41	74,00	R$ 3.034,00
7	24248	CAPACITOR DE 30 AMPERES	UNI	46	82,00	R$ 3.772,00
8	24249	CAPACITOR DE 35 AMPERES	UNI	46	95,00	R$ 4.370,00
9	24215	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARCIAL DE AR	SERV	75	107,00	R$ 8.025,00
10	24226	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	33	130,00	R$ 4.290,00
11	24227	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	25	140,00	R$ 3.500,00
12	24228	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	25	145,00	R$ 3.625,00
13	24229	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	21	165,00	R$ 3.465,00
14	24224	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	13	140,00	R$ 1.820,00
15	24225	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	18	135,00	R$ 2.430,00

OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 13.477.304/0001-96

16	24220	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	26	267,00	R$ 6.942,00
17	24221	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	31	277,00	R$ 8.587,00
18	24222	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	26	280,00	R$ 7.280,00
19	24223	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	24	337,00	R$ 8.088,00
20	24218	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	20	259,00	R$ 5.180,00
21	24219	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	23	264,00	R$ 6.072,00
22	24217	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	74	130,00	R$ 9.620,00
23	24232	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	18	272,00	R$ 4.896,00
24	24233	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	26	302,00	R$ 7.852,00
25	24234	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	23	355,00	R$ 8.165,00
26	24235	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	23	447,00	R$ 10.281,00
27	24230	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	8	277,00	R$ 2.216,00
28	24231	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	20	295,00	R$ 5.900,00
29	24238	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000	SERV	42	187,00	R$ 7.854,00
30	24239	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000	SERV	39	228,00	R$ 8.892,00
31	24240	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000	SERV	34	220,00	R$ 7.480,00
32	24241	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000	SERV	31	225,00	R$ 6.975,00
33	24236	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.500	SERV	19	185,00	R$ 3.515,00
34	24237	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000	SERV	28	185,00	R$ 5.180,00

CLIVIA PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 13.477.304/0001-96

A presente proposta tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Os preços, as quantidades, segue conforme abaixo:

NOME FANTASIA: ***SANTANA AR CONDICIONADO***

RAZÃO SOCIAL: ***KLEBER SANTANA DE JESUS***

CNPJ: 18.346.482/0001-00 ***Inscr. Est. : isento***

ENDEREÇO: ***RUA DOS CANÁRIOS 3056W LUCAS DO RIO VERDE/MT***

TELEFONE: ***66 9710 0803 / 65-9986 0939***

EMAIL: klebinho13@hotmail.com

END	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QTDE	PR. UNIT	PREÇO TOTAL
1	24243	CANO DE COBRE DE 1/2 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA	M	115	72,00	R$ 8.280,00
2	24242	CANO DE COBRE DE 1/2 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA	M	115	71,00	R$ 8.165,00
3	24244	CANO DE COBRE DE 5/8 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA	M	115	85,00	R$ 9.775,00
4	24245	CANO DE COBRE DE 5/8X1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA	M	105	82,00	R$ 8.610,00
5	24246	CAPACITOR DE 20 AMPERES	UNI	53	65,00	R$ 3.445,00
6	24247	CAPACITOR DE 25 AMPERES	UNI	41	68,00	R$ 2.788,00
7	24248	CAPACITOR DE 30 AMPERES	UNI	46	75,00	R$ 3.450,00
8	24249	CAPACITOR DE 35 AMPERES	UNI	46	91,00	R$ 4.186,00
9	24215	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARCIAL DE AR	SERV	75	103,00	R$ 7.725,00
10	24226	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	33	122,00	R$ 4.026,00
11	24227	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	25	132,00	R$ 3.300,00
12	24228	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	25	135,00	R$ 3.375,00
13	24229	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	21	157,00	R$ 3.297,00
14	24224	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	13	132,00	R$ 1.716,00
15	24225	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR	SERV	18	127,00	R$ 2.286,00
16	24220	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	26	258,00	R$ 6.708,00
17	24221	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	31	267,00	R$ 8.277,00
18	24222	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	26	272,00	R$ 7.072,00

18.346.482/0001-00
KLEBER SANTANA DE JESUS
MEI
CPF: 049104

Rua dos Canários, 3056 W - Cas
Parque das Emas II - CEP: 78.455-000
Lucas do Rio Verde - Mato Grosso

19	24223	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	24	328,00	R$ 7.872,00
20	24218	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	20	249,00	R$ 4.980,00
21	24219	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	23	257,00	R$ 5.911,00
22	24217	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	74	123,00	R$ 9.102,00
23	24232	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	18	266,00	R$ 4.788,00
24	24233	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	26	295,00	R$ 7.670,00
25	24234	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	23	348,00	R$ 8.004,00
26	24235	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	23	429,00	R$ 9.867,00
27	24230	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	8	269,00	R$ 2.152,00
28	24231	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TIPO	SERV	20	288,00	R$ 5.760,00
29	24238	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000	SERV	42	179,00	R$ 7.518,00
30	24239	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000	SERV	39	209,00	R$ 8.151,00
31	24240	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000	SERV	34	215,00	R$ 7.310,00
32	24241	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000	SERV	31	220,00	R$ 6.820,00
33	24236	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.500	SERV	19	178,00	R$ 3.382,00
34	24237	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000	SERV	28	179,00	R$ 5.012,00

18.346.482/0001-00

KLEBER SANTANA DE JESUS
90537149104

Rua dos Canários, 3056 W - Casa
Parque das Emas II - CEP: 78.455-000
Lucas do Rio Verde - Mato Grosso

12.694.933/0001-05
OSNILDA STROHSCHEIN
60442140100

AV. DOS MIGRANTES, S/N
CENTRO - CEP: 78.508-000
NOVA GUARITA - MT

ORÇAMENTO DE PREÇOS

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO NOVA SANTA HELENA - MT

Razão social da licitante: **OSNILDA STROHSCHEIN 60442140100**
CNPJ/MF:12.694.933/0001-05
Inscrição Estadual (se houver):
Endereço completo: Av. dos Migrantes, SN, Centro, Nova Guarita MT
Telefone: 66-3574-1204

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr.Unit.	Vlr. Total
1	24243	CANO DE COBRE DE 1/2 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA DE ALUMINIO	METRO	1	73,67	73,67
2	24242	CANO DE COBRE DE 3/8 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA DE ALUMINIO	METRO	1	71,67	71,67
3	24244	CANO DE COBRE DE 5/8 X 1/4, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA DE ALUMINIO	METRO	1	84,67	84,67
4	24245	CANO DE COBRE DE 5/8 X 3/8, COM MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO E FITA DE ALUMINIO	METRO	1	82,33	82,33
5	24246	CAPACITOR DE 20 AMPERES	UNIDADE	1	63,00	63,00
6	24247	CAPACITOR DE 25 AMPERES	UNIDADE	1	68,00	68,00
7	24248	CAPACITOR DE 30 AMPERES	UNIDADE	1	76,33	76,33
8	24249	CAPACITOR DE 35 AMPERES	UNIDADE	1	91,67	91,67
9	24215	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO PARCIAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SERVICOS DE LIMPEZA DE FILTRO E DRENO DE AGUA DO APARELHO	SERV	1	103,33	103,33
10	24226	BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULACAO FRIGOGENICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE		1	124,67	124,67
11	24227	PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULACAO FRIGOGENICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	SERV	1	133,00	133,00
12	24228	PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULACAO FRIGOGENICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	SERV	1	137,67	137,67
13	24229	PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULACAO FRIGOGENICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	SERV	1	158,33	158,33
14	24224	PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULACAO FRIGOGENICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	SERV	1	133,33	133,33

15	24225	PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DO EVAPORADOR, DO CONDENSADOR E DA TUBULACAO FRIGOGENICA DE COBRE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE	SERV	1	128,33	128,33
16	24220	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENCADORA	SERV	1	260,00	260,00
17	24221	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 16.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENCADORA	SERV	1	269,67	269,67
18	24222	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENCADORA	SERV	1	273,33	273,33
19	24223	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	SERV	1	296,33	296,33
20	24218	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENCADORA	SERV	1	251,67	251,67
21	24219	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENCADORA	SERV	1	257,67	257,67
22	24217	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SERVICOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA;VERIFICAR RUIDOS E VIBRACOES ANORMAIS, INSPECIONAR O NIVEL	SERV	1	123,33	123,33
23	24232	PRESTACAO DE SERVICOS DE REALOCACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALACAO EM OUTRO INTERLIGACAO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULACOES DE COB	SERV	1	267,33	267,33
24	24233	PRESTACAO DE SERVICOS DE REALOCACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALACAO EM OUTRO INTERLIGACAO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULACOES DE COB	SERV	1	295,67	295,67
25	24234	PRESTACAO DE SERVICOS DE REALOCACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALACAO EM OUTRO INTERLIGACAO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULACOES DE COB	SERV	1	348,00	348,00
26	24235	PRESTACAO DE SERVICOS DE REALOCACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UMLOCAL E INSTALACAO EM OUTRO INTERLIGACAO FRIGOGENICA ENTRE AS	SERV	1	433,67	433,67

12.694.933/0001-05
OSNILDA STROHSCHEIN
60442140100
AV. DOS MIGRANTES, S/N
CENTRO - CEP 78.508-000
NOVA GUARITA - MT

		UNIDADES ATRAVES DE TUBULACOES DE COB				
27	24230	PRESTACAO DE SERVICOS DE REALOCACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALACAO EM OUTRO INTERLIGACAO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULACOES DE COB	SERV	1	270,00	270,00
28	24231	PRESTACAO DE SERVICOS DE REALOCACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVICOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALACAO EM OUTRO INTERLIGACAO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULACOES DE COB	SERV	1	288,33	288,33
29	24238	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	SERV	1	180,00	180,00
30	24239	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	SERV	1	214,00	214,00
31	24240	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	SERV	1	214,33	214,33
32	24241	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	SERV	1	220,00	220,00
33	24236	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS	SERV	1	178,67	178,67
34	24237	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	SERV	1	179,33	179,33
		TOTAL				

12.694.933/0001-05
OSNILDA STROHSCHEIN
60442140100
AV. DOS MIGRANTES, S/N
CENTRO - CEP: 78.508-000
NOVA GUARITA - MT